



LEI NÚMERO 4755 DE 14 DE JULHO DE 2026

(Autógrafo n.º 28/2026, Projeto de Lei nº 39/2026 – Vereadora Jocely Ramos dos Reis Marco)

**INSTITUI O 'DIA DA CAMPANHA QUEBRANDO O
SILÊNCIO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ubatuba, o "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio", a ser celebrado, anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º A campanha tem como objetivos principais:

I – conscientizar a população sobre a importância de prevenir e combater a violência doméstica, o abuso sexual e a exploração de crianças, adolescentes, mulheres e idosos;

II – promover palestras, fóruns e eventos educativos que orientem as vítimas sobre canais de denúncia e apoio psicológico;

III – incentivar a integração entre o poder público, instituições religiosas e sociedade civil organizada no enfrentamento à violência.

Art. 3º O Poder Executivo poderá buscar parcerias com entidades sem fins lucrativos, conselhos tutelares e organizações da sociedade civil para a realização das atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de julho de 2026.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.